



GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE  
PUBLIQUE-SE  
EXPEÇA-SE

29/1/08

Colaste Correia

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República

### REQUERIMENTO

Nº 221/X (3ª) - AC

ASSUNTO: Utilização do cadastro vitivinícola da Casa do Douro

O Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP) comunicou, recentemente, à Casa do Douro (CD) a rescisão do protocolo celebrado em 5 de Janeiro de 2005 relativo à utilização e actualização do cadastro das vinhas da Região Demarcada do Douro.

O cadastro da Casa do Douro contém o registo exaustivo das vinhas da região bem como das suas características, desde altitude, exposição solar, castas e outras. O protocolo supra referido regula as relações institucionais, entre as duas entidades, e prevê que a Casa do Douro receba um montante anual como contrapartida da disponibilização e gestão da informação contida no cadastro.

Segundo a Casa do Douro a rescisão unilateral deste protocolo, cujas receitas representam cerca de metade dos proveitos totais da CD, compromete a recuperação financeira, em curso, e cria dificuldades difíceis de superar.

Em debate, na Assembleia da República no passado dia 25 de Janeiro, o Sr. Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, foi questionado por diversos deputados, nomeadamente pela Sra. Deputada Maria do Rosário Águas do PSD, sobre o motivo da rescisão do protocolo e se o IVDP iria, ou não, utilizar a informação cadastral sem honrar as obrigações estabelecidas no protocolo. Porém, a resposta por parte do Sr. Ministro foi pouco elucidativa, limitando-se a sublinhar que o protocolo não tinha validade jurídica, porque, o caderno de encargos que prevê "*nunca foi assinado pela*



*Casa do Douro*". O Sr. Ministro disse ainda, por várias vezes, que não iria roubar o cadastro à Casa do Douro.

Ora importa referir que se é verdade que o protocolo prevê a elaboração de um caderno de encargos, também é verdade, que em nenhuma cláusula do referido protocolo é condicionada a sua eficácia por falta de concretização do caderno de encargos.

No debate de dia 25, corrente, o Sr. Ministro afirmou, por um lado, que não iria permitir ao IVDP a utilização da informação do cadastro, propriedade inequívoca da CD, sem cumprir o pagamento das verbas acordadas, mas, por outro lado, confirmou e defendeu a rescisão do protocolo que é o único documento que regula a utilização do cadastro

Assim, por se revelar incoerente e incompreensível a posição assumida pelo Sr. Ministro, no referido debate, os deputados signatários requerem ao Governo, através do Sr. Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis as seguintes informações:

1. O Governo, através do IVDP, vai manter a intenção de rescindir o protocolo relativo à utilização do cadastro com a Casa do Douro?
2. Em caso afirmativo o Governo assume que não utilizará a informação cadastral sem autorização prévia ou acordo com a Casa do Douro?
3. Como vai o IVDP preparar a próxima campanha vitivinícola se não chegar a acordo com a Casa do Douro para a utilização do cadastro?

Palácio de S. Bento, 29 de Janeiro de 2008

Os Deputados,

(Hugo Veloso) (Carlos Poço)  
Maria Rosário Aguiar  
António Almeida Henriques  
Francisco (Ricardo Santos)  
Rui Miguel Rebças